



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 209/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE do Município de Sabáudia;

Considerando o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei nº 32/93 – E Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados insalubridade, conforme funções discriminadas, sobre o salário mínimo federal, de acordo com as normas do LTCAT e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, a partir do mês de outubro de 2021.

| SERVIDOR | CARGO | MATRIC | INSALUBRIDADE |
|--------------------------------|------------------|---------------|----------------------|
| Adelia Pagani da Silva | Gari | 101001 | 40% |
| André Coatti Molina | Mot.Veic.Pesados | 44 | 20% |
| Angela Maria Nicastro Martins | Serv Geral | 101 | 20% |
| Cícera Albino Moreira | Serv Geral | 112601 | 20% |
| Elisângela Ap Quirino | Serv Geral | 18 | 20% |
| Emília Pinhata Prates | Serv Geral | 33101 | 20% |
| Jucelio Pereira Guimar | Mot.Veic.Pesados | 43 | 20% |
| Marcele Madalozo | Serv Geral | 1349520 | 20% |
| Maria Ap Portilho | Gari | 41101 | 20% |
| Neuza Sanguino Pereira | Serv Geral | 112801 | 20% |
| Ney Aparecido Tuzim Sabolewski | Pedreiro | 134933 | 20% |
| Sônia Bariani de Freitas | Gari | 115101 | 20% |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-